

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1025/81

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Matrícula sem idade legal de Ricardo Telles de Deus - Convalidação de atos escolares.

RELATOR: Conselheiro João B. Salles da Silva

PARECER CEE Nº 1792 /81 - CEPG - Aprov. em 12 / 11 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 - Pelo ofício nº SE/A-975/81, O Exmo. Sr. Secretário da Educação da Prefeitura do Município de São Paulo submeteu ao exame deste Conselho os documentos escolares de Ricardo Telles de Deus, cursando a 4ª série do ensino de 1º grau da EMPG "General Euclydes da Oliveira Figueiredo" e que se matriculou na 1ª série sem a idade legal, em 1978.

1.2 - De acordo com a ficha individual, o aluno obtava o seguinte aproveitamento nas séries que frequentou:

Componentes Curriculares	1.ª série	2.ª série	3.ª série
Comunicação e Expressão	8,0	6,7	6,7
Integração Social	9,1	7,7	7,6
Iniciação às Ciências	8,1	6,5	-
Ciências e Programas de Saúde	-	-	7,7
Matemática	-	-	5,7
ANOS LETIVOS	1978	1979	1980

1.3 - Todas as autoridades preopinantes são favoráveis à regularização da vida escolar do aluno, considerando seu bom aproveitamento e o fato de não lhe ca-

PROCESSO CEE Nº 1025/81 PARECER CEE Nº 1792/81 (fls. 2)

ber culpa alguma pela matrícula sem idade legal. A direção do EMPG "General Euclydes da O. Figueiredo" Informou que a matrícula irregular ocorrera por um lapso .

1.4 - A Sra. Superintendente de Educação solicitou ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação que encaminhasse o protocolado ao Conselho Estadual de Educação ,o que foi feito em 12/5/81.

1.5 - O Parecer CEE nº 1185/81, em sua Conclusão,e, por equívoco, incluiu o Processo CEE nº 1025/81 referente ao aluno Ricardo Telles de Deus.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Ricardo Telles de Deus, nascido a 29/01/1972, matriculou-se na 1ª série do 1º grau da EMPG "General Euclydes de Oliveira Figueiredo", em fevereiro de 1978, sem idade legal, não se atendendo ao disposto no parágrafo único, art. 2º Deliberação CEE nº 22/77: "Parágrafo único - Todos os pedidos de autorização de que trata este artigo deverão ser encaminhados diretamente ao Conselho Estadual de Educação, protocolados, no mínimo, sessenta dias antes da data prevista para o início do ano letivo, sob pena de decadência de direito".

2.2 - Não se comprovou, nos autos, culpa do aluno, sendo que a direção do estabelecimento supracitado explicou: "Por um lapso de nossa parte, o retendo o aluno foi matriculado na 1ª série do 1º grau, fora da faixa etária regular, nesta Unidade Escolar".

2.3 - As aprovações obtidas pelo interessado, com aproveitamento nas 1ª, 2ª e 3ª séries, recomendam, em caráter excepcional, a convalidação de sua matrícula.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto e em caráter excepcional, convalida-se a matrícula de Ricardo Telles de Deus na 1ª. série do 1º grau da Escola Municipal de Primeiro Grau "General Euclides de Oliveira Figueiredo", em 1978. Ficam, também, convalidados os atos escolares subsequentemente praticados.

A Secretaria Municipal de Educação deverá advertir o supracitado estabelecimento da ensino pela irregularidade cometida.

Exclua-se do Parecer CEE nº 1185/81 o Processo CEE nº 1025/81.

São Paulo, 1º de outubro de 1981

João Baptista Salles da Silva
R E L A T O R

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 14 de outubro de 1.981.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do - Voto do Relator.

O Consº Jair de Moraes Neves declarou-se impedido
Sala "Carlos Pasquale", em 11 de novembro de 1981

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL
Vice-presidente em exercício